

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS JUIZ DE FORA
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BASEADOS EM TECNOLOGIA 4.0
Turno: NOTURNO
Número de Inscrição: 202520550012007
Nome: ANA CAROLINA BORGES VALENTE

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: RECURSO PARA REVISÃO DE NOTAS - PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BASEADOS EM TECNOLOGIA 4.0
Argumentação: **À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Prezados(as) membros da comissão,
Eu, **Ana Carolina Borges Valente**, CPF **136.818.626-21**, candidata ao processo seletivo para a pós-graduação em Desenvolvimento de projetos baseados em tecnologia 4.0, venho respeitosamente solicitar a revisão da pontuação atribuída à minha inscrição, conforme justificativas abaixo. Durante o processo de envio da documentação comprobatória, enfrentei dificuldades técnicas para fazer o upload de alguns certificados, devido a uma mensagem de erro no sistema indicando que o arquivo estava muito pesado, mesmo após tentativas de compactação. Por esse motivo, não foi possível incluir toda a documentação que comprove os feitos do meu currículo Lattes.
Entretanto, seguem anexados neste protocolo mais alguns certificados e documentos que corroboram minha experiência (atuação profissional) e formação (cursos de curta duração, iniciação científica, participação em eventos, apresentação de trabalho e projeto de extensão científica), os quais acredito que não foram devidamente pontuados na análise inicial. Além disso, nos documentos anexados previamente possuem alguns de palestras que proferi, gostaria de entender se contam pontos ou não também.
Assim, solicito a gentileza de reconsiderarem minha pontuação, levando em conta os documentos anexados previamente e os neste protocolo, que demonstram a conformidade com os critérios do edital. Desde já agradeço imensamente pela atenção e fico à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,
Ana Carolina Borges Valente

Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/13681862621_1.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: **Indeferido**
Conforme item 6.2 do edital de seleção: “Os documentos a serem avaliados na 1ª e na 2ª Etapas- Análise de currículo (1ª etapa) e Análise de carta intenção (2ª etapa)- deverão ser inseridos no momento da realização da inscrição, como um único arquivo e nele deve conter também os comprovantes conforme indicado no item 6.4 e item 6.3: “Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolado nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail)”.
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS JUIZ DE FORA
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BASEADOS EM TECNOLOGIA 4.0
Turno: NOTURNO
Número de Inscrição: 202520030003573
Nome: DONILSON LOPES DA ROSA

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0002
Assunto: NOTAS
Argumentação: Conforme edital possuo formação solicitada - graduação e pós graduação, cursos de curta e média duração, participação em eventos. Portanto, solicito reavaliação do currículo que enviei no ato da inscrição afim de que sejam dadas as devidas notas (não foram atribuídas notas na primeira avaliação). Segue cópia do currículo enviado inicialmente por essa plataforma.
Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/78308291600_2.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: **Indeferido**
Candidato não anexou documentos comprobatórios do currículo. Conforme item 6.2 do edital de seleção: "Os documentos a serem avaliados na 1ª e na 2ª Etapas- Análise de currículo (1ª etapa) e Análise de carta intenção (2ª etapa)- deverão ser inseridos no momento da realização da inscrição, como um único arquivo e nele deve conter também os comprovantes conforme indicado no item 6.4 e item 6.3: "Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolado nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail)".
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS MANHUAÇU
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO FULL STACK
Turno: EAD
Número de Inscrição: 202520700016177
Nome: EVERTON ANTONIO DE OLIVEIRA

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL PARA FINS DAS PONTUAÇÕES
Argumentação: Saudações,
No meu resultado da primeira etapa, minhas notas em "Experiência profissional na área de formação" ficaram zeradas mesmo enviando os contratos de trabalho. Seguem anexos os documentos comprobatórios de experiência profissional, envio cópia de registro da carteira profissional de trabalho.
Atenciosamente
Everton Antonio de Oliveira
Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/12098501684_1.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: Os documentos comprobatórios incluídos não descrevem a área de atuação, não sendo possível validar a experiência na área da Ciência da Computação, conforme previsto no edital.
o Documento de rescisão contratual com FACIG (p. 20)
o Documento de rescisão contratual com UPFLOW.ME (p. 21)
o Termo aditivo com Way2 (p. 22)
• Os documentos incluídos posteriormente (no recurso) não podem ser considerados nesta fase do processo.
Recurso Indeferido.
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS MANHUAÇU
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO FULL STACK
Turno: EAD
Número de Inscrição: 202520000009610
Nome: IURI DA SILVA

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: RECURSO CONTRA NOTA REFERENTE AO ITEM 6.5
Argumentação: Solicito a reavlição da minha nota referente ao item 6.5. O mesmo foi zerado por não estar em conformidade. Entretanto o arquivo enviado, segue o solicitado no anexo VIII.
Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/10016966627_1.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: A pontuação 0 (zero) prevista no item 6.5 refere-se ao ANEXO IX, declaração da expectativa de pontuação, que não foi incluída com os demais documentos.
Recurso Indeferido.
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE MARKETING DIGITAL
Turno: EAD
Número de Inscrição: 202520330002831
Nome: LIDIA DA SILVA OLIVEIRA

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: RECURSO SOBRE A NOTA NA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS
Argumentação: Boa tarde,
Espero que esteja tudo bem.
Venho por meio deste apresentar um recurso referente à minha nota na 1ª etapa de avaliação de currículo. Percebi que, apesar de possuir diversos cursos e experiência comprovada na área, minha nota foi registrada como zero, mesmo estando classificada no processo.
Gostaria de solicitar uma revisão da minha avaliação ou, se possível, uma explicação detalhada sobre o motivo da atribuição de nota zero, visto que acredito que minha documentação e qualificações foram devidamente apresentadas.
Aguardo um retorno sobre essa situação e agradeço desde já pela atenção.
Atenciosamente,
Lídia

Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/11825270600_1.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: O recurso da candidata LIDIA DA SILVA OLIVEIRA foi INDEFERIDO pela banca.
A candidata anexou somente o Currículo, faltando os demais documentos conforme especificados no item 6.4 do EDITAL No 14, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024:
6.4. Os documentos a serem inseridos são obrigatórios. O candidato deverá inserir a documentação a seguir, como um único arquivo, em formato PDF:
I. Currículo (conforme orientações constantes no ANEXO VII), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios que deverão ser incluídos no arquivo na ordem indicada no ANEXO VIII.
II. Declaração da expectativa de pontuação (ANEXO IX), que deverá ser preenchida de acordo com os critérios estabelecidos para a pontuação (Quadro 03). O preenchimento da pontuação é de responsabilidade do candidato, mas será verificada pela comissão julgadora. Poderá ocorrer a reclassificação do candidato de acordo com a avaliação da comissão acerca dos documentos comprobatórios apresentados.
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM QUALIDADE DE VIDA NAS ORGANIZAÇÕES
Turno: NOTURNO
Número de Inscrição: 202520700005809
Nome: LUCY NIRCE SALVADOR MADUREIRA CARVALHO

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: NOVA ANÁLISE DE DOCUMENTOS
Argumentação: Prezados, boa noite!
Tive um problema ao enviar a documentação e só tive ciência ao consultar a nota da primeira etapa. Peço encarecidamente que reconsiderem e façam nova análise. Em anexo referida documentação. Desde já obrigada.
Atenciosamente,
Lucy Madureira
Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/01427001693_1.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: Prezada Lucy Nirce Salvador Madureira Carvalho,
Recebemos o pedido de recurso contra nota da 1ª etapa, relativo ao Processo Seletivo para a Especialização em Qualidade de vida nas organizações do IF Sudeste MG, Campus São João del-Rei e analisamos cuidadosamente.
Compreendemos que você enfrentou problemas ao enviar a documentação, porém o Edital No 15, de 21 de outubro de 2024, que rege este processo seletivo, deixa claro no Item 6.4 quais são os documentos obrigatórios a serem anexados.
No Item 6.5, o Edital esclarece que “caso não sejam anexados, no ato da inscrição, os documentos exatamente como descrito no item 6.4, será considerado desclassificado o candidato que não anexar o currículo. E será atribuída a pontuação 0 (zero) o candidato que não anexar o Plano de trabalho”.
Assim, com base nas regras dispostas no Edital, não serão analisados documentos anexados após o ato da inscrição. Neste sentido, o presente recurso está indeferido. Agradecemos sua participação.
Atenciosamente.
Banca avaliadora
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS RIO POMBA
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO WEB E MOBILE
Turno: EAD
Número de Inscrição: 202520840000171
Nome: MANUEL GUILHERME MACHADO

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA
Argumentação: Prezados membros da Comissão de Seleção,
Espero que esta mensagem os encontre bem.
Gostaria de me retratar pelo erro cometido na elaboração do currículo acadêmico enviado para o processo seletivo de pós-graduação lato sensu, conforme o Edital Nº 14/2024. Reconheço que o documento submetido inicialmente não seguiu integralmente os padrões e orientações exigidos pela instituição, conforme detalhado no edital.
Peço desculpas por qualquer inconveniente causado e reafirmo meu compromisso em atender aos requisitos estabelecidos pela instituição.
Para corrigir a situação, já revisei e reestruturei o currículo acadêmico, garantindo que todas as informações estejam de acordo com as diretrizes estipuladas no edital. O novo documento está em anexo a esta mensagem para a apreciação da comissão.
Agradeço pela compreensão e pela oportunidade de corrigir este erro. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para fornecer documentos complementares, se necessário.
Atenciosamente,
Manuel Guilherme Machado
tekmanuel@gmail.com
Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/06356840633_1.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: O candidato não havia inserido a pontuação e somente tinha colocado o link para os comprovantes na etapa 1; novamente não colocou a pontuação no recurso. Contudo, mesmo que tivesse colocado, a banca não vê o recurso como uma extensão do prazo de inscrição para o acréscimo de novos comprovantes.
RECURSO INDEFERIDO.
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS MANHUAÇU
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO FULL STACK
Turno: EAD
Número de Inscrição: 202520150007502
Nome: MARCOS ALVES DE ANDRADE

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: RECURSO - CORREÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO
Argumentação: Prezados(as),
Venho, respeitosamente, por meio deste, informar um equívoco ocorrido durante o envio da documentação solicitada para o processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu.
Ao realizar o envio, acabei anexando um arquivo incorreto. Após a divulgação da lista de aprovados, identifiquei o erro e providenciei a correção. Assim, estou encaminhando em anexo o documento correto para análise e consideração.
Gostaria de reforçar que esta pós-graduação é de extrema importância para meu desenvolvimento profissional, sendo essencial para minha continuidade e competitividade no mercado de trabalho. Peço desculpas pelo ocorrido e agradeço pela compreensão.
Agradeço pela atenção e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,
Marcos Alves de Andrade

Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/28157634865_1.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação:

- A inclusão de novos documentos não pode ser considerada nesta fase do processo. Qualquer alteração/correção deveria ter ocorrido durante o período de recursos contra as inscrições (item 4.3).
- E ainda, o item 6.10 indica que não haverá em hipótese alguma segunda chamada para qualquer uma das etapas.

Recurso Indeferido.
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS JUIZ DE FORA
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BASEADOS EM TECNOLOGIA 4.0
Turno: NOTURNO
Número de Inscrição: 202520080005624
Nome: MARIA ISABELA DOS SANTOS SILVA

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: RECURSO POR FALTA DE CURRÍCULO

Argumentação: Prezados(as) membros da Comissão Organizadora,
Venho, por meio deste recurso, solicitar a revisão do resultado da 1ª Etapa – Análise do Currículo, em que fui desclassificada sob a justificativa de que não anexe o currículo exigido. Gostaria de esclarecer que, durante o processo de inscrição, anexe o currículo solicitado, porém, em formato diferente do modelo sugerido no edital.
Para atender às exigências estabelecidas, estou anexando a este recurso um novo documento do currículo, agora no formato conforme indicado no edital. Além disso, disponibilizo o link para o meu Currículo Lattes, onde constam todas as informações pertinentes para análise:
<http://lattes.cnpq.br/7564640824764812>
Reforço que todas as informações solicitadas no edital já estavam presentes no documento enviado originalmente e, agora, estão organizadas de acordo com o modelo sugerido, garantindo a plena conformidade com os critérios estabelecidos.
Diante disso, solicito a reconsideração da minha desclassificação e a reanálise da documentação apresentada, de modo a assegurar minha participação nas próximas etapas do processo seletivo. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
Agradeço pela atenção e pela oportunidade de apresentar este recurso.
Atenciosamente,

Maria isabela dos Santos Silva
isa2014mgspn@gmail.com
32 9 99999825(whatsapp)

Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/12052036644_1.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: Indeferido
Conforme item 6.5 do edital de seleção: “será considerado desclassificado o candidato que não anexar o currículo”.
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E TRABALHO DOCENTE
Turno: NOTURNO
Número de Inscrição: 202520940006439
Nome: MARIELLY VIANA LOBATO CAMPOS

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: CURRÍCULO
Argumentação: Foi anexado o currículo e os certificados em um único documento em PDF.
Anexo do Candidato: NÃO TEM ANEXO!

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: Análise da banca: recurso indeferido. Não constou no arquivo em pdf o anexo IX (expectativa de pontuação).
Para esses casos o edital prevê: "6.5. Caso não sejam anexados, no ato da inscrição, os documentos exatamente como descrito no item 6.4, será considerado desclassificado o candidato que não anexar o currículo. E será atribuída a pontuação 0 (zero) o candidato que não anexar a declaração da expectativa de pontuação". A nota zero por falta do anexo IX não implicou em desclassificação do processo seletivo, por isso a candidata segue para a segunda etapa.
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS JUIZ DE FORA
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BASEADOS EM TECNOLOGIA 4.0
Turno: NOTURNO
Número de Inscrição: 202520730000736
Nome: MATHEUS LIMONGE VALE

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: RECURSO CONTRA NOTA 1ª ETAPA
Argumentação: **RECURSO**

Eu, Matheus Limonge Vale, brasileiro, casado, RG MG-13.152.648, CPF 068.164.426-52, residente à rua Nicolau Capelli, 43, Cerâmica, Juiz de Fora - MG, inscrito no Processo Seletivo para ingresso em curso de pós-graduação em DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BASEADOS EM TECNOLOGIA 4.0 ofertado pelo IF Sudeste MG - *campus* Juiz de Fora sob o nº de inscrição 202520730000736, venho interpor o presente RECURSO contra as notas da 1ª Etapa - Análise de Currículo no Processo Seletivo regido pelo edital nº 16, de 21 de outubro de 2024 deste Instituto.

I - DOS MOTIVOS:

O candidato obteve nota divergente da pontuação esperada em face à documentação apresentada nos itens "Apresentação de Trabalho em eventos" e "Atividades de iniciação científica, projetos de extensão, estágio não obrigatório, participação em empresas Juniores, participação em grupos de pesquisa e projetos técnicos, como bolsista ou voluntário".

O detalhamento dos comprovantes apresentados, bem como sua respectiva correspondência no currículo Lattes apresentado e a expectativa de nota para cada item estão detalhados no quadro a seguir.

(VIDE QUADRO NO ARQUIVO EM ANEXO. No quadro são detalhados comprovantes de apresentação de 6 trabalhos em eventos, suficientes para obtenção de pontuação 2,5 no item "Apresentação de trabalho em eventos" e comprovantes de 10 semestres letivos para obtenção de pontuação 10,0 no item "Atividades de iniciação científica, projetos de extensão, estágio não obrigatório, participação em empresas Juniores, participação em grupos de pesquisa e projetos técnicos, como bolsista ou voluntário".)

II - DO PEDIDO:

Requer-se, portanto, que diante da elucidação no tocante aos comprovantes apresentados no ato de inscrição deste Processo Seletivo que a comissão julgadora aprecie a discordância de nota da 1ª Etapa do certame e emita nota revisada.

Juiz de Fora, 13 de janeiro de 2025.

Matheus Limonge Vale

Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/06816442652_1.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO

Argumentação: Indeferido

Na seção “Apresentação de trabalhos em eventos”, são apresentados os seguintes certificados:

- XVII Seminário de Iniciação Científica da UFJF (pág. 46): contabilizado na pontuação obtida;
- Palestra: “Equipe Rotrix - A trajetória da primeira equipe técnica do CTU” (pág. 47): não considerado, uma vez que se trata de palestra e não de apresentação de trabalhos em eventos;
- Palestra: “A experiência dos alunos do CTU na Olimpíadas de Robôs (...)” (pág. 48): não considerado, uma vez que se trata de palestra e não de apresentação de trabalhos em eventos;

- Organização e participação das “Olimpíadas de Robôs”, edições VIII, VII e VI (págs. 49, 50 e 51, respectivamente): não considerado, uma vez que se trata de organização e participação de eventos e não de apresentação de trabalhos em eventos;

Na seção “Atividades de iniciação científica, projetos de extensão, estágio não obrigatório, participação em empresas Juniores, participação em grupos de pesquisa e projetos técnicos, como bolsista ou voluntário” são apresentados:

- Estado atual de membresia do IEEE (pág. 53): ser membro de uma associação profissional não caracteriza as atividades consideradas neste item;
- Cópias de 2 e-mails recebidos (págs. 54 e 55), nos quais são noticiados resultados de seleção de bolsistas de projetos. Não há informação que comprove ou permita identificar a atuação como bolsista dos projetos. O mesmo pode-se afirmar em relação ao período de atuação como bolsista.

Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS JUIZ DE FORA
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BASEADOS EM TECNOLOGIA 4.0
Turno: NOTURNO
Número de Inscrição: 202520950017873
Nome: RODRIGO LUCIO DA SILVA

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: COMPLEMENTAÇÃO DE COMPROVANTES
Argumentação: Segue a documentação referente à minha participação em eventos, o comprovante de matrícula das minhas pós-graduações, além de dois prints do meu SIGA que confirmam minha atuação como monitor em duas disciplinas durante a graduação. Também anexo o comprovante de participação no grupo PET Elétrica UFJF, assinado pelo tutor do grupo. Esta documentação não foi enviada anteriormente, pois eu havia perdido o acesso ao meu e-mail da UFJF e só consegui recuperá-lo após o prazo de inscrição. Os arquivos estavam armazenados nesse e-mail.
Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/13000711686_1.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: **Indeferido**
Conforme item 6.2 do edital de seleção: “Os documentos a serem avaliados na 1ª e na 2ª Etapas- Análise de currículo (1ª etapa) e Análise de carta intenção (2ª etapa)- deverão ser inseridos no momento da realização da inscrição, como um único arquivo e nele deve conter também os comprovantes conforme indicado no item 6.4 e item 6.3: “Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolado nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail)”.
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS MANHUAÇU
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO FULL STACK
Turno: EAD
Número de Inscrição: 202520720009820
Nome: THAMIRES ALMEIDA GOMES

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: ITEM 6.5 DO EDITAL 14
Argumentação: Prezada Banca Avaliadora,

Gostaria de confirmar se a informação de quem minha inscrição foi indeferida está correta pois tenho quase certeza que enviei o currículo (que atualizei especialmente para este processo seletivo). Podem me ajudar, por favor? Tenho muito interesse no curso.

Att.
Thamy :)

Anexo do Candidato: NÃO TEM ANEXO!

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: O documento anexado inclui o histórico escolar e o diploma, mas não inclui o currículo (ANEXO VII), conforme previsto no item 6.4 do edital. Recurso indeferido.
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS JUIZ DE FORA
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSOS METALÚRGICOS E TECNOLOGIA DE MATERIAIS
Turno: NOTURNO
Número de Inscrição: 202520480007392
Nome: THIAGO VON RONDON DUARTE

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO DE NOTA DE CLASSIFICAÇÃO
Argumentação: Prezados(as) avaliadores(as),
Venho, por meio deste, solicitar a revisão da nota de classificação atribuída, considerando os seguintes ajustes relacionados às produções acadêmicas e atividades profissionais:
1. **Artigos completos publicados em periódico:** A quantidade foi ajustada de **3** para **4**
2. **Capítulos de livros publicados:** Não tinha, mais foi publicado em dezembro de 2024.
3. **Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra):** 1 apresentação em novembro
4. **Apresentações de trabalhos (Simpósio):** 1 apresentação em novembro
Diante do exposto, solicito a revisão da pontuação com base na documentação apresentada, caso seja possível devido ao período de matrícula ao processo seletivo.
Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/12478845709_1.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: Após análise do recurso apresentado, este foi INDEFERIDO.
As produções acadêmicas submetidas para consideração foram publicadas em data posterior ao período de inscrição estabelecido no edital, não atendendo aos critérios previamente definidos.
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS RIO POMBA
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO WEB E MOBILE
Turno: EAD
Número de Inscrição: 202520720012006
Nome: THYAGO DE MELO TOSIN

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: RECURSO NOTA 1
Argumentação: Bom dia, foi feito envio dos arquivos, acredito que possa ter acontecido algum erro de percurso, visto que estava bastante ansioso pela participação neste curso. Tanto que enviei todos os demais documentos solicitados. Gostaria que fossem reconsiderados os documentos necessários.
Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/90556445287_1.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: O candidato não inseriu o diploma e nenhum comprovante na etapa 1. No recurso, somente acrescentou o diploma. Não há comprovante de cursos, atuação profissional e em nenhum dos outros critérios. Novamente, a banca não vê o recurso como uma extensão do prazo de inscrição para o acréscimo de novos comprovantes.
RECURSO INDEFERIDO.
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!

PROCESSO SELETIVO 2025 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA A NOTA DA 1ª ETAPA

Dados do Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS MANHUAÇU
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO FULL STACK
Turno: EAD
Número de Inscrição: 202520970005252
Nome: VINICIUS MARTINS DE MOURA

Dados do Recurso

Número do Recurso: 0001
Assunto: ENVIO EQUIVOCADOS DOS DOCUMENTOS
Argumentação: ENVIEI A DOCUMENTAÇÃO ERRADA.
ONDE SE TEM O SEGUNDO ITEM DA PRIMEIRA ETAPA COMO 0, DEVERIA CONTER 1 COM O TOTAL DE 2PT.
E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 60 MESES TOTAL DE 20 PT
TOTAL = 27 PT
Anexo do Candidato: http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/selecao/administracao/recursos/recursos_candidatos/2025_1/14143991624_1.pdf

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: A avaliação foi realizada considerando a documentação recebida:
Não há documentos comprobatórios para cursos com a carga horária maior ou igual a 40h, o que justifica a pontuação 0 (zero) atribuída neste item;
Foram comprovados 54 meses completos de experiência profissional, 01/04/2020 a 14/10/2024, o que justifica a pontuação 18,036 atribuída neste item.
Recurso indeferido pela banca.
Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

COPE  **E**